



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**LEI N.º 600/2008
DE 2008.**

PONTÃO, 24 DE ABRIL

Abertura de Crédito Especial e aponta recursos.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial no orçamento do município de 2008 no valor de **R\$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, no seguinte projeto/atividade.

**0603 08 361 0041 2112 - PNAP PRE-ESCOLA
3390 30 00 00 00 00 1079 (24193-8) Material de
Consumo.....R\$ 501,60**

Art. 2º- A Abertura de crédito especial s no valor de **R\$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)** que se refere o **Art. 1º**- Será coberta pela Saldo da Conta do **BANCO BRASIL, CONTA 23535-0, AGENCIA 1376**, recurso **vinculado de convênio 1079.**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2008.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de nº 015/2008 para apreciação desta casa para que possamos regularizar a Convenio PNAP-PRE-ESCOLA,

Solicitamos por tanto que seja aprovado em regime de **urgência urgentíssima**, considerando a regularização da conta.

Atenciosamente;

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal